



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano V | Edição nº 770

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	7
Edital de Chamamento	7
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano V | Edição nº 770

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.443, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.185.393,96 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.958, de 30/11/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.07 - GABINETE VICE PREFEITO

Ficha: 0026 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 1.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAUDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0846 - Funcional: 10.122.0075-4.020

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

Ficha: 0857 - Funcional: 10.122.0075-4.009

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 1.148.107,25

Unidade: 02.15.0-SAMAS-SECR.AGRIC. M. AMBI. E
SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0787 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 11.286,71

Ficha: 0792 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00

Total da Suplementação
1.185.393,96

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações

orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.07 - GABINETE VICE PREFEITO

Ficha: 0024 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAUDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0847 - Funcional: 10.122.0075-4.020

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 15.000,00

Ficha: 0856 - Funcional: 10.122.0075-4.009

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 1.148.107,25

Unidade: 02.15.01-SAMAS-SECR.AGRIC. M. AMBI. E
SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0786 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 11.286,71

Ficha: 0789 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Total da Anulação R\$
1.185.393,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de fevereiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de fevereiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.450, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia 01 (uma) Atendente de Atividades Infantis, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, referência 03 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano V | Edição nº 770

Página 3 de 9

conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASS.	NOME	RG
99	REGINA HELENA TEIXEIRA SILVA	9661523

Parágrafo único – A ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de fevereiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 24 de fevereiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.454, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.979, de 22/02/2021, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAUDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0265 - Funcional: 10.301.0075-1.041

4.4.90.52.00 - 05 - 800.0007 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 100.000,00

Total do Recurso R\$ 100.000,00

Total da Suplementação R\$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo

com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente da transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 962, de 24/04/20, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de fevereiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.455, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 100.215,00 (cem mil, duzentos e quinze reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.981, de 22/02/2021, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 0862 - Funcional: 10.122.0075-4.009

3.3.90.30.00 - 05 - 312.0029 Material de Consumo R\$ 50.000,00

Ficha: 0863 - Funcional: 10.122.0075-4.009

3.3.90.39.00 - 05 - 312.0029 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.215,00

Total do Recurso R\$ 100.215,00

Total da Suplementação R\$ 100.215,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano V | Edição nº 770

Página 4 de 9

com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente da transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à Covid-19 (Coronavírus), repassados conforme a Portaria nº 3.350, de 08/12/20, pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.215,00 (cem mil, duzentos e quinze reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de fevereiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.456, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 403.351,10 (quatrocentos e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.982, de 22/02/2021, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0281 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 02 - 312.0016 Material de Consumo R\$ 201.100,00

Ficha: 0281 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 02 - 312.0001 Material de Consumo R\$ 2.251,10

Ficha: 0288 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 02 - 312.0016 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica R\$ 200.000,00

Total do Recurso

R\$ 403.351,10

Total da Suplementação

R\$ 403.351,10

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundos de saldos financeiros não utilizados em 2020, repassados pelo Governo Estadual, através das Resoluções: SS 41, de 27/03/20; SS 86, de 12/06/20; e SS 94, de 26/06/20, no valor de R\$ 403.351,10 (quatrocentos e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de fevereiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.457, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.983, de 22/02/2021, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0856 - Funcional: 10.122.0075-4.009

3.3.90.30.00 - 05 - 800.0006 Material de Consumo R\$ 50.000,00

Ficha: 0857 - Funcional: 10.122.0075-4.009



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano V | Edição nº 770

Página 5 de 9

3.3.90.39.00 - 05 - 800.0006 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Total do Recurso R\$ 100.000,00

Total da Suplementação R\$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de saldo financeiro disponível no encerramento do exercício de 2020, conforme a Portaria nº 1.880, de 29/07/20, repassado pelo Ministério da Saúde, para o custeio de ações e serviços relacionados à Covid-19, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de fevereiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.458, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 106.582,76 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.984, de 22/02/2021, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAUDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0856 - Funcional: 10.122.0075-4.009

3.3.90.30.00 - 05 - 312.0008 Material de Consumo R\$ 1.752,50

Ficha: 0857 - Funcional: 10.122.0075-4.009

3.3.90.39.00 - 05 - 312.0008 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 69.546,00

Ficha: 0864 - Funcional: 10.122.0075-1.702

4.4.90.52.00 - 05 - 312.0009 Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.284,26

Total do Recurso R\$ 106.582,76

Total da Suplementação R\$ 106.582,76

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de saldo financeiro disponível no encerramento do exercício de 2020, conforme a Portaria nº 774, de 09/04/20, repassado pelo Ministério da Saúde, para o custeio de ações e serviços relacionados à Covid-19, no valor de R\$ 106.582,76 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de fevereiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.459, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 156.440,44 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano V | Edição nº 770

Página 6 de 9

exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.985, de 22/02/2021, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAUDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0281 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 02 - 300.0132 Material de Consumo R\$ 12.292,40

Ficha: 0288 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 02 - 300.0132 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 144.148,04

Total do Recurso R\$ 156.440,44

Total da Suplementação R\$ 156.440,44

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundos de saldos financeiros não utilizados em 2020, repassados pelo Governo Estadual, através das Resoluções nºs: SS 48, de 07/04/20; SS 55, de 23/04/20 e SS 57, de 28/04/20, no valor de R\$ 156.440,44 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de fevereiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.461, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia 01 (um) Atendente de Atividades Infantis, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, referência 03 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018, o abaixo relacionado em ordem de classificação:

CLASS.	NOME	RG
100	CARLOS ROBERTO MIRANDOLA	18.679.350

Parágrafo único - O ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de fevereiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.462, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.980, de 22/02/2021, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAUDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0282 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 05 - 800.0001 Material de Consumo R \$ 350.000,00

Ficha: 0289 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 05 - 800.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano V | Edição nº 770

Página 7 de 9

Total do Recurso R\$ 700.000,00
Total da Suplementação R\$ 700.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de saldo bancário disponível em 31/12/20, conforme transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de ações e serviços relacionados ao Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica – PAB, conforme Portaria nº 1.622, de 24/06/20, repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de fevereiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 26 de fevereiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- JÚLIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 03-143-010, na cidade de Lins;
- NATALIA PIN DE OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-450-003, na cidade de Lins;
- WALMIR WEILLER JUNIOR, proprietário(a) do imóvel de código: 02-234-019, na cidade de Lins;

- FABIA APARECIDA ALVES, proprietário(a) do imóvel de código: 03-437-022, na cidade de Lins;
- JOAQUIM MARCELINO DA SILVA NETO, proprietário(a) do imóvel de código: 01-092-005, na cidade de Lins;
- IMOBILIÁRIA FAIXA AZUL LTDA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-171-031, na cidade de Lins;
- FERNANDO MARIANO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-119-021, na cidade de Lins;
- JURACI RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-107-006, na cidade de Lins;
- CARLOS ROBERTO DE ANDRADE, proprietário(a) do imóvel de código: 04-226-006, na cidade de Lins;
- SETPAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a) e DANIELLE GORCHISKI, compromissário(a) do imóvel de código: 04-368-007, na cidade de Lins;
- MARCOS ANTONIO VIGARANI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-012-014, na cidade de Lins;
- APARECIDO JOSÉ DE SOUZA BAHIA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-247-020, na cidade de Lins;
- JOSÉ BISPO DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-254-002, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (014) 99723-6450 ou (014) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarmos de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 24 de fevereiro de 2021.

Olivaldo Peron

Secretário Municipal de Urbanismo,

Serviços e Obras Públicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano V | Edição nº 770

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS DE CONTRATO

4º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: CONSTRUPESA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 17.897.209/0001-00) – Contrato nº 029/2020, referente ao Pregão Presencial nº 040/2019 – OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPES DE PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LINS. Conforme justificativa contida no Processo nº 11.716/2020, o presente aditivo tem por objeto formalizar as prorrogações de prazo conforme seguem: Prazo de execução da obra até o dia 14/03/2021; Prazo de vigência do contrato até o dia 07/04/2021.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 029/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 08/12/2020.

Assinatura: 08/12/2020.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: ADEMIR PRADO ME (CNPJ 44.531.788/0001-38) – Contrato nº 122/2020, referente ao Pregão Presencial nº 053/2020 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E COPA E COZINHA. Conforme justificativa contida na Comunicação Interna nº 30/2020 - Almoxarifado, o presente aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência contratual até 25 de agosto de 2021.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 122/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 11/12/2020.

Assinatura: 11/12/2020.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: ANDRILAO CANEPPA & SILVA LTDA (CNPJ 09.292.185/0001-20) – Contrato nº 027/2020, referente ao Pregão Presencial nº 002/2020 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 008/2021 - SESA - UAC, o presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2021, bem como a alteração do gestor do contrato para o Sr. Orrélio Justiniano Rocha. Perfaz o referido aditivo, o valor estimado de R\$ 381.739,20 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 027/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 289.

Parecer jurídico em: 11/02/2021.

Assinatura: 11/02/2021.

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA - EPP (CNPJ 07.907.815/0001-06) – Contrato nº 104/2019, referente ao Pregão Presencial nº 101/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM “CHIP” TIPO “VALE ALIMENTAÇÃO”. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna 014/2021 – Divisão de Recursos Humanos, o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 18 (Dezoito) meses, a partir de 04 de março de 2021. Perfaz o presente Termo Aditivo, o valor estimado de R\$ 6.143.184,83 (Seis Milhões Cento e Quarenta e Três Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano V | Edição nº 770

Página 9 de 9

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 104/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 17/02/2021.

Assinatura: 19/02/2021.

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL –
CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: INSTAR
TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ
08.225.893/0001-85) – Contrato nº 003/2019, referente
à Dispensa de Licitação nº 001/2019 – OBJETO:
CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA
INSTAR SWOP (SISTEMA WEB PARA ÓRGÃOS
PÚBLICOS). Conforme justificativas contidas na
Comunicação Interna 019/2021, o presente termo aditivo
tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do
contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24
de janeiro de 2021. Altera o gestor do contrato para o
senhor Gáudio Eduardo Perin Bertoni.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições
do Contrato nº 003/2019, permanecendo válidas e
inalteradas as não expressamente modificadas por este
Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 21/01/2021.

Assinatura: 22/01/2021.

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL –
CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: GRIFON BRASIL
ASSESSORIA LTDA - EPP (CNPJ 21.129.497/0001-12) –
Contrato nº 020/2017, referente à Dispensa de Licitação
nº 006/2017 – OBJETO: SERVIÇOS DE ACOMPANHA-
MENTO ELETRÔNICO E ENVIO DE PUBLICAÇÕES.
Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna
nº 05/2021 - SENEJUR, o presente Termo Aditivo tem por
objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze)
meses, a partir de 08/03/2021.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições
do Contrato nº 020/2017, permanecendo válidas e
inalteradas as não expressamente modificadas por este

Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 781.

Parecer jurídico em: 24/01/2021.

Assinatura: 25/01/2021.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau
Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-
4280.

Lins/SP, 26 de fevereiro de 2021

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos
Negócios Administrativos